

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 39

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 16 DE FEVEREIRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.891, que crea uma brigada de guardas nacionaes no Estado do Pará.

Decreto n. 5.893, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 12 do mez findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 11 e 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 19 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Rectificação — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria dos Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fiação e Tedidos Mageense — Acta da Companhia Federal de Fundição — Relatório da Companhia Tijuca — Extracto dos estatutos do Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada.

ANNUNCIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.891-DE 12 DE FEVEREIRO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Soure, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, do 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Soure, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 74ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 220, 221 e 222, e um do da reserva, sob n. 74, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.893-DE 12 DE FEVEREIRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para manutenção do Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida no art. 2º do decreto legislativo n. 1.414, de 22 de dezembro do anno passado, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para manutenção do Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida, que obteve o premio de viagem, de que trata o art. 221 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Villa Nova da Ruitinha

89º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jovinnio Soares de Carvalho;
Tenente-secretario, Ambrosio Manoel de Lima.

Comarca do Bomfim

71º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Adalberto Cerqueira da Rocha Lima.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 11 do corrente:

Foram promovidos no corpo da armada, a contra-almirantes, o contra-almirante graduado José Porfirio de Souza Lobo e capitão de mar e guerra Francisco Carlton (Montanary);

Foi graduado no corpo da armada, em contra-almirante, o capitão de mar e guerra José Ignacio Borges Machado.

—Por outros de 14 do corrente:

Foram exonerados o capitão de fragata Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos do cargo de immediato do cruzador *Tamandaré* e o capitão de corveta Arthur Lopes de Mello de identico cargo do cruzador *Republica*;

Foi nomeado o capitão de fragata Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos para commandar a flotilha do Amazonas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 de janeiro do corrente anno e carta-patente n. 4.504, foi concedido a Francisco de Paula e Oliveira, brasileiro, artista e domiciliado nesta cidade, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, para «um novo sistema de fazer ladrilhos no proprio solo».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio da Capital, no Estado da Bahia:

«Respondo ao telegramma de 6 do corrente mez. Na proxima eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica deverão servir as mesas eleitas para a eleição de 30 de janeiro ultimo, cumprindo que procedaes de accordo com o art. 18 do decreto n. 5.453».

de 6 de fevereiro de 1905, quanto á convocação dos eleitores para darem seus votos na eleição de 1º de março proximo vindouro.»

Ao 1º supplemte do substituto do juiz federal no município de Abbadia, no Estado da Bahia :

«Respondo ao telegramma de 29 de janeiro ultimo. De accôrdo com o disposto no § 6º do art. 3º da lei n. 221, de 30 de novembro de 1894, os supplentes do substituto do juiz federal devem residir na sede das respectivas circumscripções, sendo motivo de exoneração a ausencia por mais de seis mezes, sem licença.

Sr. presidente da comissão de revisão do alistamento no município de Caetitê, no Estado da Bahia:

«Em additamento ao telegramma de 19 de janeiro ultimo e no intuito de sanar possíveis duvidas na sua interpretação, declaro-vos que não ha antagonismo, segundo poderá parecer, entre a doutrina de que não é mais possível proceder á revisão nos municípios em que a respectiva comissão não se tenha instalado no dia legal, isto é, a 10 de janeiro, e deixado de iniciar os seus trabalhos cinco dias depois, e a disposição do art. 7º, paragrapho unico, 2ª parte, das instruções de 12 de dezembro de 1904, applicavel á revisão, *ex-vi* do art. 40, o qual preceitua que si o presidente, no dia da organização da comissão, ainda não tiver recebido as listas dos maiores contribuintes, adiará os trabalhos, até que lhe sejam presentes as mesmas listas.

A lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, estabelece, no art. 40, dia fatal, 10 de janeiro, para a instalação das comissões de revisão, as quaes, á vista do § 2º, do art. 41, funcionarão durante 30 dias. Uma vez installada a comissão e verificada apenas a presença do presidente e membros eleitos pelo governo municipal, poderão ser suspensos os trabalhos, até que cheguem ás mãos do mesmo presidente as listas dos maiores contribuintes, o que não quer dizer que, cumprida ulteriormente essa exigencia, não prosigam os trabalhos pelo prazo legal, isto é, durante 30 dias. O que não pôde ser adiado é tão somente o dia da instalação. Nem se comprehende que, si fosse intuito do legislador prohibir, por falta do implemento daquella exigencia, o trabalho ulterior da comissão revisora, desse simultaneamente ao presidente respectivo a faculdade de adiamento até que lhe fossem presentes as referidas listas.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906.

Recommendo-vos informeis si os logares de alumnos gratuitos, externos ou internos, de que trata o art. 382, n. 7 do Codigo de Ensino em vigor, estão preenchidos no instituto sob vossa fiscalização, e, no caso contrario, quantas vagas existem em cada qual daquellas classes.

Outrosim, recomendo-vos sempre communiquéis ao ministerio a meu cargo qualquer vaga que de ora em diante se verifique.

Saude e fraternidade. — J. Seabra. — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense.

Idêntico aos demais delegados fiscaes junto aos institutos de ensino secundario equiparados ao Gymnasio Nacional.

Requerimento despachado

Archimedes Cajado de Lemos, pedindo seja considerado valido, para a matricula no curso juridico, o exame de physica que prestou no 5º anno do Collegio Diocesano de São Paulo. — Indeferido.

Expediente de 12 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia haver este ministerio resolvido permittir que Pedro Bulcão, alumno da 4ª serie do mesmo estabelecimento, preste, na 2ª época, exame das materias em que foi reprovado na 1ª ;

Ao mesmo delegado fiscal, que este ministerio resolveu permittir que os alumnos do dito gymnasio prestem de novo, na 2ª época, exame das materias em que foram reprovados na 1ª.

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado de Alagoas, em referencia ao telegramma de 12 de janeiro ultimo, que, de accôrdo com o art. 33 das instruções em vigor, o estudante que na prova escripta tiver maioria de notas máis fica inhabilitado para a prova oral ; outrossim, que não podem ser admittidos a exame aquelles que não tenham pelo menos uma approvação antes de 26 de dezembro de 1904, sendo que as referidas instruções não cogitam de exames para os candidatos a logares de telegraphistas.

— Expediram-se os seguintes telegrammas

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia :

«Accuso recebido o telegramma de 8 deste mez, no qual communicaes ter sido feita a remessa ás autoridades competentes dos livros necessarios para a eleição de 1 de março, conforme o disposto no art. 19 do decreto n. 5.453, de 6 do fevereiro de 1905, e aviso-circular n. 1.660, de 16 de outubro do mesmo anno.»

Ao presidente da comissão de alistamento de eleitores no município do Turvo, no Estado de Minas Geraes :

«Respondo ao telegramma de 6 do corrente. Desde que esteja terminada a revisão e se achem os eleitores incluídos nas respectivas secções já existentes, nada obsta a que se lhes expeça o competente titulo e votem nas proximas eleições de 1 de março, visto que, embora haja recursos, não tem estes effeito suspensivo.»

Ao Dr. Wenceslau José de Oliveira Queiroz, substituto do juiz federal na secção de S. Paulo :

«Respondo ao telegramma de 8 deste mez. A convocação da junta apuradora deverá ser feita dez dias antes, de accôrdo com o disposto no art. 43 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, e não como dizeis em vosso telegramma.

Os trabalhos da apuração terão começo no dia 2 de março proximo vindouro, conforme declarei em telegramma circular de 9 de fevereiro corrente.»

Ao Sr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, eleitor da 2ª secção na Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro :

«Consulta identica á que dirigistes em data da 6 do corrente mez teve a seguinte solução :

Os eleitores cujos titulos ficaram archivados em virtude de terem votado na eleição de 30 de janeiro ultimo sem haver lista de chamada, conforme prescreve o art. 74, § 1º, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, poderão votar na eleição de 1 de março proximo vindouro, tirando segunda via dos seus titulos sob o fundamento de estarem naquellas condições.»

Ao Sr. Manoel Caetano M. Passos, membro de uma das mesas eleitoraes no município da Cacheira, no Estado da Bahia :

«Respondo á consulta constante do telegramma de 6 deste mez. Os eleitores cujos titulos ficaram archivados em virtude de

terem votado na eleição de 30 de janeiro ultimo sem haver lista de chamada, conforme prescreve o art. 74, § 1º, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, poderão votar na eleição de 1 de março proximo vindouro, tirando segunda via dos seus titulos sob fundamento de estarem naquellas condições.»

Ao presidente da comissão de revisão do alistamento de eleitores no município de Sabará, no Estado de Minas Geraes :

«Respondo ao telegramma de 5 do corrente. Não pôde este ministerio aconselhar adopção de qualquer providencia em desaccôrdo com o disposto no art. 14 das instruções annexas ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. Entretanto, essa comissão procederá como entender mais conveniente aos interesses dos alistandos, á vista do motivo allegado no referido telegramma.»

Ao juiz federal na secção do Ceará, Fortaleza :

«De accôrdo com as razões apresentadas em vosso telegramma de 6 do corrente mez, parece que não ha outro alvitre sinão declarar encerrados os trabalhos da junta de recursos relativos ao primeiro alistamento, visto que, no caso contrario, os eleitores que fossem ainda eliminados em virtude de sentença da mesma junta não poderiam alistar-se de novo na revisão, por já se achar esta terminada.»

Ao Sr. José Veigas de Brito, 1º supplemte do substituto do juiz federal no município de Cuyabá, Estado de Matto Grosso :

«Respondo ao vosso telegramma. Para a eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica deverão ser fornecidos novos livros pela Delegacia Fiscal do Thesouro, conforme declarei em aviso-circular de 16 de setembro do anno findo, visto terem de ficar sob vossa guarda os livros que serviram para as eleições de 30 de janeiro ultimo, segundo o disposto no art. 39, do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905. — Dirigiu-se idêntico telegramma ao 1º supplemte do substituto do juiz federal no município da Laguna, Estado de Santa Catharina.»

Requerimento despachado

Ernesto Monteiro de Queiroz. — Foi remotida ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, a certidão que acompanhou o seu requerimento.

Expediente de 13 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 6:827\$820, folhas, relativas a janeiro findo, dos operarios e penitenciados da Casa de Correção ;

De 1:135\$100, fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios no dito mez ;

De 500\$, importancia para despesas de primeiro estabelecimento que compete ao bacharel Eneas Carrilho de Vasconcellos por ter sido nomeado pretor ;

De 4:000\$ á irmã Paula, auxilio correspondente aos mezes de janeiro e fevereiro corrente para a assistência publica aos pobres desta cidade, dirigida pela mesma irmã.

—Requisitou-se o adeantamento de 40:000\$ ao thesoureiro da Maternidade do Rio de Janeiro para occorrer ás despesas daquella estabelecimento no anno actual.

—Transmittiu-se:

Ao presidente do Tribunal de Contas cópia do decreto n. 5.894, de 12 de fevereiro corrente, que abre a este ministerio o credito de 300:000\$, complementar á verba soccorros publicos do exercicio de 1906;

Ao prefeito do Districto Federal a relação dos enfermos tratados no Hospicio Nacional durante o 3º trimestre do anno findo.

—Providenciou-se:

Para que seja posto no Thesouro Federal á disposição do presidente do Estado do Rio de Janeiro o credito de 150:000\$, auxilio concedido pelo Governo da União para soccorrer a população flagellada pela inundação;

Afim de que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte o credito de 50:000\$ para complemento do auxilio para soccorrer a população flagellada pelas ultimas inundações nas cidades do Juiz de Fora e Cataguzes.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Moysés Francisco da Matta e não Moysés Francisco da Motta o collector das rendas federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, nomeado por titulo de 10 do corrente mez.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados.

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Henrique Augusto Kingston, pedindo transferencia, para seu nome, do terreno de marinhãs n. 168, situado em Nitheroy. — Lavre-se o termo e expoa-se o titulo.

Antonio Luiz dos Santos, corretor de fundos publicos, pedindo o cumprimento de um alvará referente ao regate de apolices. — A vista do parecer, compra-se o alvará.

D. Bernardina Constant Serejo, pedindo por aforamento uma parte do terreno da chácara n. 63 da rua Monte Alegre. — Concedo o aforamento, á vista dos pareceres.

Ulysses Fragoço do Albuquerque, pedindo o abono de ajuda de custo. — O supplicante já foi attendido.

Processos de habilitação do montepio e meio soldo:

De Carlos e Leoba Rosa, filhos do fidei de 1ª classe da armada Paulino Francisco Rosa. — Passem-se os titulos.

De D. Adalberto de Noronha Torrezão. — Apostille-se o titulo de fls. 34, de accôrdo com os pareceres.

Da menor Aracy de Bittencourt, filha de Gabriel da Cunha Bittencourt. — Apostille-se o titulo de accôrdo com o parecer da Directoria de Contabilidade; devendo os cofres publicos ser indemnizados pela mãe da menor.

Processo de liquidação do tempo de serviço de Francisco da Costa Araújo, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — De accôrdo com os pareceres. Passem-se o titulo; ficando marcado o prazo de 60 dias para o aposentado provar acuar-se quite com a Fazenda Federal.

Processo de exercicios findos da Companhia Novo Lloyd Brasileiro. — Pague-se, precedendo-se de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1906

Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 17 — Tendo resolvido dispensar o sub-director dessa directoria, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, da incumbencia de assistir na Caixa de Amortização á conferencia do papel-moeda, que tem de ser incinerado, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 18 — Tendo resolvido designar o sub-director dessa directoria, Francisco das Chagas Galvão, para assistir na Caixa de Amortização á conferencia do papel-moeda que tem de ser incinerado, assim vol-o communico para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 6 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido designar o sub-director do Thesouro Federal Francisco das Chagas Galvão para assistir nessa repartição á conferencia do papel-moeda que tem de ser incinerado; ficando dispensado desse serviço o sub-director do mesmo Thesouro bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 14 de fevereiro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 100—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que requereram Cotrim & Peixoto, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do n. 1, n. XIV, do art. 2º da lei organamentaria vigente, do material constante da inclusa relação, importado da Europa com destino á usina «Sapucaia», de propriedade dos peticionarios.

N. 101—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da alinea 1ª do n. XIV do art. 2º da vigente lei organamentaria, do material constante da inclusa relação e que o requerente importou com destino á usina «Taly», de sua propriedade, situada no municipio de Campos; excluindo-se, porém, os objectos que se acham assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 102—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Brito & Comp., resolveu, por despacho de 12 do corrente, conceder isenção de direitos, de conformidade com o disposto no art. 2º, n. XIV, alinea 1ª, da vigente lei organamentaria, para o material mencionado na relação junta e importado com destino á usina «Mineiro», situada em Campos, no Estado do Rio de Janeiro; exceptuando-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 21—Devolvendo-vos o inclusa processo emaminado com o vosso officio n. 82, de 22 de novembro do anno proximo findo, e relativo á fiança prestada por Camillo Pires Martins em garantia de sua responsabilidade

e de seus prepostos no logar de collector interino das rendas federaes em Piuma, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 24 do passado, providenciéis no sentido de ser lavrado novo termo em que se declare que a responsabilidade do exactor abrange os actos de seus prepostos não só no exercicio daquelle cargo, como no de encarregado da arrecadação das ditas rendas naquello municipio em cuja qualidade servia anteriormente, bem assim mandeis annexar ao referido processo o instrumento em virtude do qual figura como procurador Manoel Brum Garcia Vianna.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 7 — Tendo-se verificado que a lotação das fianças do collector das rendas federaes da capital desse Estado e do respectivo escriptório, a que se refere o quadro enviado com o vosso officio n. 211, de 27 de dezembro do anno proximo passado, teve por base a renda dos impostos de selo e consumo dos exercicios de 1899 e 1900, quando devia ser a dos tres ultimos exercicios (1902 a 1904), de conformidade com a circular n. 82, de 20 de março de 1872, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 5 do corrente mez, que mandeis proceder á nova lotação em que seja observada a citada circular.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Fogaça Botelho & Comp. na petição transmittida com o vosso officio n. 20, de 11 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, alinea 1ª, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, revigorado pelo art. 2º, n. XIV, alinea 1ª, da vigente lei organamentaria, do material constante da inclusa relação e importado com destino á montagem, na cidade de Itapetininga, de uma fabrica de oleo de carcos de algodão; devendo, porém, ser excluidos os artigos que na mesma relação estiverem assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

Dia 15

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 103—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Araújo & Tavares na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 8, de 20 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 1, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação, importado da Europa com destino á montagem de uma fabrica de lacticinos em Porto Novo do Cunha, naquello Estado.

N. 104—Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, nessa alfandega, livre de direitos, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 33 das Preliminares da Tarifa, dos volumes constantes da inclusa relação e importados pelo peticionario com destino á «Usina Wigg», de sua propriedade.

N. 105—Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker, Ltd., resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da

clausulas XII e XIII do contracto celebrado entre os mesmos e o Governo em 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 106—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo o pedido constante do officio da Prefeitura do Distrito Federal n. 59, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 14 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, de 34 volumes, marca PDF, ns. 296/329, vindos no vapor *Aragon* e contendo duas installações de poços artesanais.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 14—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 29 de janeiro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 2, de 9 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extra-vidas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 36.073 e 36.074, da emissão de 1887, do juro de 5%, 62.080 e 62.150 da de 1863, 122.842 e 122.843 da de 1868, 222.769 e 222.770 da de 1870, do juro de 6%, hoje 5%, e das que se acham ainda inscriptas em nome de Maria José de Oliveira Rozadas, tambem do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 122.849 a 122.853, da emissão de 1868, do juro antigo de 6%, hoje 5%; todas de propriedade de José de Barros Franco.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 73—Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 27 de janeiro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 18, de 10 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por Fausto Ferreira de Aguiar, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Villa Jaguaribe, naquelle Estado.

N. 74—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 29 de dezembro ultimo, remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso processo referente á fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Manoel José da Silva Guimarães em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Alcantara, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Companhia Novo Lloyd Brasileiro :

N. 4—Tendo sido designado para proceder a um exame na ilha de Castilhos, situada ao sul de Cananéia, no Estado de S. Paulo, o engenheiro zelador dos proprios nacionaes, Christino do Valle, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 26 de janeiro ultimo, providencias no sentido de lhe ser fornecida passagem, em 1ª classe, desta Capital até aquelle porto, bem como transporte para a respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 13—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que solicitou Antonio Ferreira Maciel na petição transmittida com o vosso officio n. 145, de 18 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 26 de janeiro proximo passado, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XII, n. 1, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, revogado pelo art. 2º, alinea XIV, n. 1, da vi-

gente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e importado com destino ao preparo de productos agricolas do sitio de propriedade do requerente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 22—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de dezembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 49, de 22 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia 19, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por José Ribeiro Vianna para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas feleiras dos municipios de Triunpho, Flores e Villa Bella, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 47—Em resposta ao vosso officio n. 329, de 23 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 15 do mez proximo findo, que, estando a Caixa Economica desse Estado construindo um prelio para a sua installação, convém aguardar a mudança da mesma caixa do edificio dessa delegacia afim de proceder-se aos reparos que se tornem precisos no dito edificio para funcionamento da repartição a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 9—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Antonio da Silveira Linhares no requerimento transmittido com o vosso officio n. 116, de 26 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 1ª, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, para o material constante da inclusa relação e importado da Europa com destino ao « Engenho Cambão », de propriedade do requerente, situado em Laranjeiras, nesse Estado.

N. 10—Em resposta ao vosso officio n. 3, de 8 de janeiro proximo passado, com o qual transmittistes o orçamento da receita e despesa da Caixa Economica desse Estado, declaro-vos, para os devidos effectos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 24 do mesmo mez, que não pode ser approvado aquelle orçamento, sem que essa delegacia justifique o augmento de despesa e orce a receita destinada ao custeio da referida Caixa para o corrente exercicio.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infração contra Marco F. Berteas

Constituem este processo dous autos de infração e apprehensão, um laudo no dia 2 e o outro no dia 7 de dezembro findo, o primeiro contra Marco F. Berteas, estabelecido com fabrica de chapéus de sol, á rua Sete de Setembro n. 98; o segundo contra a firma Galdino & Oliveira, estabelecida á Avenida Passos n. 57, com casa de identico artigo.

Ao fabricante Berteas foram apprehendidos 15 chapéus de sol que se achavam expostos á venda, sellados com estampilhas do imposto do consumo que, pelo agente-fiscal autuante, foram consideradas falsas; á firma Galdino & Oliveira foram apprehendidos sete nas mesmas condições.

Esta firma provou immediatamente a origem de taes chapéus com a nota de venda de fis., da qual se vê que os adquiriu do mencionado fabricante.

E' incontestavel, pois, a responsabilidade deste industrial, quanto ao uso que fez de sellos falsos nos productos de seu estabelecimento.

A falsidade dos mesmos sellos está constada no termo do exame a que se procedeu na Casa da Moeda (documento de fis.).

A' vista do exposto, julgo procedentes contra o fabricante Marco F. Berteas os dous alludidos autos e imponho-lhe a multa de 3:000\$, de accôrdo com o art. 27, letra r, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intime-se.

Requerimentos despachados

José Francisco Esteves & Gonçalves.—Verificando-se que os requerentes José Francisco Esteves & Gonçalves são successores de Manoel Esteves & Esteves, que figuram nos lançamentos dos exercicios de 1902 a 1905, primeiro semestre, e só por engano é que foi dada collecta em julho do anno passado em nome dos supplicantes.—Indefiro.

Antonio Duarte.—Sellado o conhecimento e pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Baptista & Barros.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Francisco Sattamini & Comp.—Archive-se.

José da Costa Macedo.—Revalidado o sello do documento, transfira-se, averbando-se a mudança.

Urbano Monteiro de Moraes.—Indefido. José Baptista Soares.—Rectifique-se a classificação.

David da Silva Cardozo.—Indefido.

José Maria Martins.—Satisfaza a exigencia da sub-diretoria.

Miguel José de Oliveira Leitão.—Rectifique-se.

Verissimo José Fernandes.—Deferido.

Jacinto Padula & Irmão.—Averbe-se a mudança.

José Gomes de Sá.—Pagos os impostos em debito, dê-se a baixa.

Vicente Bilhar.—Dê-se a baixa.

João Baptista Siqueira.—Pagos os impostos em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

Manoel José de Barros.—Altere-se a classificação.

G. Leite Fernandes.—Indefido.

João Alves & Comp.—Reduza-se a 3:000\$ o valor locativo.

Hernani Guimarães Menezes.—Satisfaza a exigencia.

Avelino Domingues Vinhas.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Manoel José Rodrigues Torres Junior.—Dê-se a baixa requerida.

Dr. Octacilio F. Pessoa.—Averbe-se a mudança, depois de pago o imposto em cobrança.

Pedro Peloso.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Arthur José Pinto Braga.—Restitua-se a quantia de 660\$, solicitando-se credito.

João Claudio Ligure.—Satisfaza a exigencia.

Domingos Wenceslau Moreira da Silva.—Prove o pagamento do imposto de transmissão

Maria de Barros Xavier e outra.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Luiza M. de Almeida Jabim.—Idem.

Visconde de Moraes.—Solva as duvidas.

Domingos da Rocha Fernandes Barbosa.—Entregue-se, de accôrdo com a informação.

João Vasconcellos Cruzeiro.—Transfira-se.

J. J. Fernandes & Comp.—Idem.

Francellina Pereira Lima.—Idem.

Carlos Pareto & Comp.—Exonerem-se do pagamento da segunda prestação do exercicio de 1905.

Justina de Oliveira Pinto Teixeira e outros.—Verificando-se do documento que foi apresentado á Directoria do Contencioso que os requerentes longe de terem direito a restituição alguma devem pagar a importancia de 010\$762, de mens cobrada no imposto de transmissão, intimem-se para no prazo da lei entrar com a mesma.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1906

Ao Banco dos Funcionários Públicos:

N. 101—Requisitando informações sobre a espécie de seguros que faz essa sociedade, bem como dos estatutos que autorizam a realização de tais operações constantes do balanço publicado no *Jornal do Commercio* de 13 de janeiro ultimo, visto como as sociedades que operam em seguros se acham sujeitas pelo art. 2º, n. X da lei n. 741, de 1900, ao regimen da fiscalização official ora regulada pelo decreto n. 5.072, de 1903.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foi exonerado João Cavalcanti Caminha do lugar de escrevente da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Por outras de 15 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde ao guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital José Pereira Gonçalves Brum;

Foi nomeado para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior General da Armada o capitão-tenente Alberto Durão Coelho.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 14 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo os documentos que comprovam as despesas mitidas na importância de 750\$, effectuadas pelo portoiro desta Secretaria de Estado Elisbão Gomes da Cruz Cunha, nos mezes de julho a dezembro de 1905, por conta de igual quantia adiantada pelo Thesouro Federal (aviso n. 178);

Declarando, em resposta ao aviso n. 94, de 23 de dezembro do anno proximo findo, que o peculio da ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Gentil Trannhy foi constituído na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio de Janeiro e o seu producto entregue ao Thesouro Federal, conforme consta do recibo ns. 3.991 do mesmo thesouro (aviso n. 179).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 9 de fevereiro de 1906

Ao Quartel General:

Mandando louvar os commandantes, immediatos, officiaes, inferiores e praças dos cruzadores *Barroso* e *Tiradentes* pela celeridade e dedicação com que prestaram soccorros ao pessoal do couraçado *Aquidaban*, na occasião em que o navio submergiu (aviso n. 175);

Declarando, em vista do parecer do conselho de disciplina a que foram sujeitos os invalidos marinheiro nacional Martinho João Diego e foguita extranumerario Manoel Sylvestre Martins, os quaes por pessimo comportamento estão incursos na pena de eliminação do asylo, ter resolvido excluir-os daquelle estabelecimento (aviso n. 181).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 187).

Dia 10

Ao Quartel General determinando que os navios da armada entreguem sem demora ao Arsenal do Rio de Janeiro os fachos de signaes encarnados e os projectis illuminativos, cujo uso fica expressamente prohibido (aviso n. 188).—Communicou-se ao arsenal (aviso n. 189).

Ao presidente do Club Naval declarando ter o Governo deliberado incumbir ao Club de organizar da forma que melhor corresponder ás vistas do mesmo Governo as exequias sollemnes que no trigessimio dia devem ser realizadas na Igreja da Candelaria pelas victimas do *Aquidaban*, como homenagem publica que o governo da Republica resolveu prestar-lhes (aviso n. 190).

Dia 12

Ao capitão de fragata graduado engenheiro naval Severiano Antonio de Castilho, declarando ter sido nomeado para examinar a polvora cordite do couraçado *Floriano* depositada na fortaleza de Santa Cruz em Santa Catharina (aviso n. 195).—Deu-se sciencia ao Quartel General (aviso n. 196).

Ao Quartel General autorizando a providenciar para que seja internado no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional José Alfredo, que se invalidou em acto de serviço (aviso n. 199).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 200).

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 15 dias do mez de dezembro de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa e Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente:

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Henrique Barbosa da Cruz, soldado do 6º batalhão de artilharia, accusado de resistencia á prisão e lesões corporaes.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 30 mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 18 mezes de igual prisão, gráo minimo dos arts. 152 e 101 § 1º, do Código Penal Militar. Os Srs. ministros Teixeira Junior votou vencido, por ter reconhecido somente o primeiro crime, e Marinho da Silva confirmou a sentença do conselho de guerra.

Francisco de Souza Machado, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Ernani Pereira dos Santos, marinheiro nacional, accusado de homicidio.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que

condemnou o réo a 10 annos de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 150 § 1º do Código Penal Militar.

Manoel Canuto de Lima, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Antonio Augusto de Oliveira, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e meio de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Avelino da Costa Velloso, marinheiro nacional, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu.

José Antonio da Silva, soldado do 14º batalhão de infantaria, e Joaquim Ferreira Fortes, soldado do 23º batalhão da mesma arma, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisário Barbosa

Aos 29 dias do mez de dezembro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Carlos Alves de Siqueira, machinista de 4ª classe, 2º tenente, e João Cecilio de Oliveira, ajudante machinista, guarda-marinha, accusados, o primeiro de abuso de autoridade e o segundo de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, na parte em que absolveu o réo João Carlos Alves de Siqueira da accusação intentada, á vista da prova dos autos, e reformada na parte em que absolveu o réo João Cecilio de Oliveira, para condemnal-o a 14 mezes de prisão simples, como incurso ao gráo minimo do art. 97 combinado com o art. 43, ambos do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou vencido e additou a seguinte observação: Votei pela absolvição do 2º tenente machinista, João Carlos Alves de Siqueira, sendo vencido quanto ao guarda-marinha machinista João Cecilio de Oliveira, por haver considerado que a sua situação no momento do seu crime era de simples camarada do offendido, pelo que capitulou o seu acto criminoso no art. 152 do Código Penal Militar, gráo minimo, levando em conta os seus bons antecedentes (seis mezes de prisão simples), e o art. 43 do mesmo código.

Os subalternos são officiaes que teem os mesmos deveres e obrigações e obedecem a um superior commum; devem entre si guardar respeito e com maior razão o observarão para o que tiver maior posto, não os liga entretanto o laço de subordinação, salvo quando accidentalmente algum delles servir de chefe de serviço. A intimidade que a sua situação commum de deveres e obrigações gera entre elles, principalmente nas classes annexas, que, por sua natureza não são de modo a gerar respeito absoluto á hierarchia entre os que obedecem no seu serviço ordinario a um superior commum, não justificaria o rigor da acceção da superioridade pelo simples facto do maior grão, porquanto, dada semelhante intimidade, muito naturalmente entre elles se podem dar rixas e conflitos de vias de facto, os quaes não poderiam justificar o excessivo rigor contra taes delinquentes, como seria a sua exclusão das corporações armadas em consequencia de qualquer pena do Código Penal Militar em que incidiriam si se associassem ao acto do desrespeito resultante da offensa physica do subalterno menos graduado contra o seu camarada mais graduado, o conceito juridico da falta de subordinação do primeiro em relação ao segundo.

Nas classes annexas, e principalmente nas que se caracterizarem pela peculiar natureza dos trabalhos mecanicos manuaes ou praticos, como visivelmente se deve considerar a dos machinistas da marinha de guerra, os officiaes subalternos poderão muitas vezes delinquir por falta do genero apontado, sem que por isso se tornem improprios para se conservarem no regimen militar com as suas gradações.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Mazañhes:

Francisco Adriano Barbosa, marinheiro nacional, grumete, accusado de desreio. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Cardoso de Castro, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Maximiano Mausilio, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Antão Xavier de Jesus e Eustachio Francisco de Souza, soldados do 9º batalhão de infantaria, accusados de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 152 (Preambulo) do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochella e Galvão:

João Eugenio de Andrade e Argemiro Ferreira Lima, este do 2º batalhão de artilharia de posição e aquelle do 3º regimento de artilharia de campanha, addido áquelle batalhão, ambos 1ºs sargentos e accusados de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu os réos da accusação intentada. Votou vencido o Sr. ministro general Medeiros.

Manoel José dos Santos e Manoel Mendes dos Santos, soldados, este do 28º batalhão e aquelle do 2º, ambos de infantaria, accusado

de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1906

D. Elvira Amorim da Silva, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Rodolpho José da Silva, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente novas certidões de obito de seu marido e do nascimento de seu filho Lauro, por não poderem produzir effeito as que estão reunidas ao processo, a primeira por estar viciada, e a segunda por não indicar o dia do nascimento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente mez, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Severino da Silva, quatro mezes de licença, com ordenado integral, na forma do art. 446 do respectivo regulamento, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Expediente de 11 de fevereiro de 1906

Foram solicitadas providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser concedido á Sociedade Nacional de Agricultura um vagão para o transporte, de ida e volta, dosapparelhos destinados á exposição a realizar-se nos dias 17 e 18 do corrente na cidade de Vassouras, além de transporte para dous quintos com alcool e passes de 1ª e 2ª classes, de ida e volta, para dous empregados da mesma sociedade.

— Ao director da mesma estrada, remetteu-se o officio em que a Sociedade Nacional de Agricultura transmittio o pedido da firma commercial desta praça Silva Paranhos & Comp., para que tenham transporte gratuito nessa estrada varios instrumentos agricolas, destinados ao seu committente em S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, Sr. Alfredo Preston Smith.

— Communicou-se ao presidente do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro que este Ministerio, tomando em consideração o offerecimento em carta de 22 do mez findo do concurso desse centro para que os cafés brasileiros possam ser expostos na proxima exposição de Milão, deseja conhecer quaes os onus que caberiam ao Governo, utilisando-se do referido auxilio.

Dia 15

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que ficam approvadas as medidas extraordinarias de que lançou mão para que a transmissão da correspondencia não soffresse demora com as inundações havidas nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Paraná, o engenheiro João Carlos Gutierrez, que interinamente exercia o mesmo cargo, em virtude da portaria de 1 de janeiro de 1905, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 377, de 8 do corrente, pagamento de 1:214\$800, o diversos, de despesas miudas e de prompto pagamento da Inspeção Geral de Obras Publicas, nos mezes de agosto e outubro do anno passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos:

N. 613, de 8 do corrente, pagamento de 1:835\$, da folha relativa ao mez de janeiro ultimo, das gratificações aos empregados do Externato do Gymnasio Nacional, que auxiliaram os exames de preparatorios;

N. 492, de 2 do corrente, idem de 900\$, da folha do pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 491, da mesma data, idem, de 3:086\$666, da folha, de janeiro findo, do pessoal de escriptorio do engenheiro encarregado das obras deste ministerio;

N. 518, de 5 do corrente, idem de 500\$, da folha de salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em janeiro ultimo;

N. 396, de 26 de janeiro, idem de 1:318\$700, a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em dezembro ultimo;

N. 545, de 6 do corrente, idem de 343\$666, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, em janeiro ultimo;

N. 497, de 3 do corrente, idem de 500\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes dos Tribunaes do Jury, no mez de janeiro ultimo,

N. 496, da mesma data, idem de 155\$, da folha das diarias que competem aos cinco correios da Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 548, de 6 do corrente, idem de 150\$ ao porteiro da Escola Polytechnica, Cyrillo José dos Santos, de auxilio para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 544, da mesma data, idem de 80\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Córte de Appellação, em janeiro ultimo;

N. 321, de 23 de janeiro, idem de 12:591\$545, a diversos, de material adquirido, em novembro ultimo, pela Casa de Detenção.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 13, de 26 de janeiro, pagamento de 151\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento á Secretaria de Estado deste Ministerio, em dezembro ultimo;

N. 10, de 2 de janeiro, idem de 165\$, aos mesmos, de objectos de escriptorio fornecido á Commissão Administrativa do Alto Purús, em dezembro ultimo;

N. 25, de 31 de janeiro, credito de 6:408\$, ouro, ao Thesouro Federal, para pagamento

a D. Georgina Martins, irmã do Dr. Enéas Martins, ministro presidente em Missão Especial na Columbia, da parte da gratificação que compete áquelle senhor, de 1 de janeiro a 31 de dezembro proximo futuro.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 133, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, adeantamento de 150\$ ao thesoureiro daquella repartição, para occorrer ás despesas miudas que serão feitas pelo porteiro, durante o corrente mez;

N. 6, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 7 do corrente, pagamento de 598\$600 a Leuzinger & Comp., de fornecimento áquella repartição, em janeiro ultimo.

Requerimento de D. Maria Athenais de Macedo Linhares, credito de 753\$200 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões que competem á requerente, no periodo de junho a dezembro de 1905.

Representações:

Da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 5 do corrente, pagamento de 319\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á secção dos Proprios Nacionais, em janeiro ultimo;

Da mesma Sub-directoria, de 7 do corrente, idem de 14:811\$900 aos mesmos, idem ao Thesouro Federal, em janeiro ultimo.

Exercícios finlos:

Requerimento, de João Ramos Marinho, pagamento de 711\$095, de differença de soldo que deixou de receber de 1896 a 1902, como carpinteiro da armada.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 847, de 29 de dezembro, credito de 950\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento de 480\$, da consignação constituída em Cuyabá pelo general de brigada reformado do exercito Francisco de Paula Pereira Fortes, durante todo o exercicio de 1905, e de 470\$ dos vencimentos do mesmo official, relativos ao mez de dezembro do anno passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

Inventarios

Fallecida, Rosalina Brugger Pinto; inventariante, James Pinto.—Julgo por sentença a desistência.

Fallecida, D. Luiza Bressane de Araujo Vieira; inventariante, Ernesto Vieira da Costa.—Deferida a petição de fls. 2.

Requerimentos

Supplicante, Antonio Augusto Alves de Brito.—Procede a duvida do official.

Supplicante, Tertuliano José de Carvalho.—Procedem as duvidas do official.

Destituição de deposito

Autor, Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva; réo, Jacintho Paes da Costa, gerente de Paes da Costa & Comp.—Respondido o agravo.

Ação de divorcio amigavel

Supplicants, Augusto Cavalcante de Albuquerque e Julia Jone Missick Cavalcante de Albuquerque.—Cumpra-se o accordão.

Ação summaria

Autora, Maria Gonçalves Braga de Vasconcellos; réo, Felipe de Mello Vasconcellos.—Recebida a contestação de fls. 8.

Arbitramento de honorarios medicos

Autor, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos; réos, Luiz Emilio Belart, inventariante dos bens da finada Maria Paula Coursell de Mello Belart, e outros.—Homologado para os devidos effeitos.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 14 de fevereiro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Daniel A. de Almeida.—A' vista da conta de fls. 16 e do conhecimento de fls. 18, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Valentim do Nascimento.—A' vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Salvador Bastos.—A' vista da conta de fls. 31 e do conhecimento de fls. 34, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Daniel A. de Almeida.—A' vista da conta de fls. 16 e do conhecimento da conta de fls. 18, julgo o processo findo.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Despachos de 15 de fevereiro de 1905

Crime

Autora, a justiça; accusados, João Baptista Ribeiro e P. Henrique da Costa Carvalho; offendido, Manoel José Alves.—Apresente-se ao Dr. 1º supplente, a quem delego o preparo do feito.

Autora, a justiça; accusado, Manoel Pereira dos Santos; accusada, Maria Antonia.—A' conclusão.

Autora, a justiça; accusado, Miguel Lasco.—A' conclusão.

Autora, a justiça; accusado, João Gonçalves; offendida, Maria Ramiro da Costa.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; accusado, Alberto Sampaio; offendido, Arthur Gomes da Motta.

Autora, a justiça; réo, Francisco Antunes.—Prosiga-se de accordo com a promoção retro, tendo logar as diligencias legais e sciente o Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Bento Fernandes.—Indeferido, visto não ter sido prestada a fiança pelo supplicante.

Autora, a justiça (inquerito policial sobre o defloramento da menor Albértina Maria da Gloria).—Archive-se, na forma do pedido retro.

Autora, a justiça; réo, Antonio Miguel da Silva.—Absolvido.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação aos credores, abaixo declarados, da fallencia de Paulo Jorge Krawczuk, estabelecido na avenida Passos n. 11, para receberem as quotas que lhes couberem em rateio, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital cito os credores, abaixo declarados, da fallencia de Paulo Jorge Krawczuk, estabelecido na avenida Passos n. 11, para, no dia 28 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, receberem, no cartorio do escrivão que este subscreeve, as quotas que lhes couberem de rateio, na alludida fallencia, sob pena de serem as importancias, abaixo declaradas, depositadas por conta e á custa dos credores infra, os quaes são os seguintes: Indalecio Villas, 27\$200; José Teives Silva, 27\$200; Eugenio Cossen, 17\$; Gabriel Costa Ferreira, 17\$; José Raul, 14\$450; João Noimam, 10\$200; Caetano Moniz, 9\$350; Virgilio Ferreira, 8\$500; Ernesto Spott, 6\$800; João Alves Magalhães, 5\$100; Pedro Furtado de Mendonça, 5\$100; J. Vieira de Mello, 4\$250; V. Krause, 4\$250; José Assumpção, 3\$400; capitão Tavares, 3\$400; João Abreu, 3\$400. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de fevereiro de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação de credores da firma Wadik Aboud & Comp., estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 16, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal, ficando citados para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para dentro do prazo de 10 dias fazerem suas reclamações, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Wadik Aboud & Comp., foi dirigida e a mim distribuida a petição acompanhada dos livros de seu commercio, inscripção de sua firma, relação nominal de seus credores com os respectivos domicilios e natureza dos titulos e seu valor, balanço e a proposta de concordata aceita pela maioria de credores a qual os supplicantes pelem homologação e é do teor seguinte: propõem pagar integralmente a seus credores, sendo-lhes concedida uma moratoria de 12 mozes para liquidação de seu activo com a immediata fiscalização de seus credores que indicarão dous fiscaes para de perto acompanharem as transações da firma; a cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Despacho—A. façam-se as communicações necessarias e publique-se na forma da lei, vindo oportunamente á conclusão, Rio, 9 de fevereiro de 1906.—Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da firma Wadik Aboud & Comp. para se reunirem no logar, dia e hora acima designados afim de deliberarem sobre a concor.

data feita pela referida firma com seus credores em numero legal, ficando citados para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para dentro do prazo de 10 dias fazerem suas reclamações, sob pena de revelia. E para constar pas-saram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de fevereiro de 1906. E Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevo.—Nestor Meira.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da Decima Segunda Pretoria do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a Antonio de Castro que não tendo sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para apresentar defesa no processo de contravenção do art. 377, a que responde por este juizo, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias para dentro delles apresentar defesa, sob pena de revelia; e para que chegue ao seu conhecimento mandei expedir o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Decima Segunda Pretoria, em 14 de fevereiro de 1906. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

Francez — Approvados: simplesmente, Antonio Vinicio Dantas Coelho e Alfredo João Bastos.

Inhabilitados seis.

Inglez — Approvado simplesmente: Alcebades Guimarães Alves Nogueira.

Arithmetica até proporções—Approvados: plenamente, Ricardo Pinto e Tilotheo dos Reis Rolstz e simplesmente, Abilio de Carvalho Margarido Pires.

Inhabilitados dous.

Algebra — Approvados: plenamente, Antonio Serapião de Figueiredo e simplesmente, Arlindo Barroso.

Arithmetica e algebra — Approvados: plenamente, Hildegardo de Carvalho e Aristides Valentim Torres e simplesmente Luiz José Moreira e Arlindo Ramos Brandão.

Geometria — Inhabilitados quatro. Reprovado um.

Elementos de physica e chimica — Approvados: simplesmente, Aunibal Pinto Corrêa, Francisco de Lima Cardoso, Raul Lessa de Saldanha da Gama e Francisco Sá Filho.

Inhabilitado um. Reprovado um.

Physica e chimica — Approvados: com distincção, Luiz Maria Gonzaga de Lacerda, João Garcia de Almeida Junior e Vital Antonio Dyott Fontenelle e simplesmente, Nicolino Farani, Augusto Cesar Farani e Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho.

Elementos de historia natural—Approvado simplesmente Francisco da Silva Araújo.

Inhabilitados dous. Reprovados tres.

Historia natural — Approvados: plenamente, João Antunes Guimarães e simplesmente, Arthur de Azambuja Neves.

Inhabilitado um. Reprovado um.

Geographia geral e chorographia do Brazil — Approvados: simplesmente, Celio Negreiros de Barros, Manoel Antonio Ferreira, Moyses de Oliveira Sayão e Paulo Albino Dias da Silva.

Historia geral e do Brazil — Approvados: simplesmente, Ernesto Martins Vieira, Francisco Marcondes Romeiro Sobrinho e Antonio Fessel.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itabira*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *S. João da Barra*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da

tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Assis*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Brasileño*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Alfandega do Rio de Janeiro — Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 31 de dezembro de 1905:

Estampilhas

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de novembro de 1905	603:653\$979	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 31 de dezembro de 1905.....	44:100\$000	
Estampilhas vendidas na thesauraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 31 de dezembro de 1905.....	263:069\$990	
Saldo existente...	381:683\$989	
	647:753\$979	647:753\$979

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 14 de fevereiro de 1906.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.7	25.2	18.6	78	1.1	ESE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	754.2	24.7	18.2	79	1.5	SE	0.6	C. CK	
7 h. m.....	754.9	24.3	18.4	82	0.0	Nullo	1.0	C. CK	
10 h. m.....	755.3	26.8	19.3	73	0.0	Nullo	0.2	CK. SC	
1 h. t.	753.7	28.0	19.3	69	3.3	SE	0.1	K. SK	
4 h. t.	751.8	27.6	19.7	73	8.3	SSE	0.1	SK	
7 h. t.	752.1	28.0	20.9	75	1.9	SE	0.1	CK	
10 h. t.	752.7	26.8	18.7	72	1.9	NW	0.0	Limpo	
Médias.....	753.68	26.43	19.14	75.1	2.3		0.4		

Temperatura: maxima, ás 12 1/2 hs. T, 29,5; minima ás 6 hs. 30^{ma} M, 23,8.—Evaporação em 24 horas. 2,2.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Duras de insolação: 9 h. 20 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de fevereiro de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	755.41	24.3	21.05	93.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.47	24.2	19.39	88.6	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.13	24.1	19.45	87.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.10	23.9	18.85	85.7	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.17	23.4	18.98	89.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.21	23.4	18.29	85.0	ENE	1	Bom	KC.SK	—	—	—	—	—	—	—
	7....	755.44	23.7	18.07	87.0	Calma	0	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	755.77	24.5	19.69	87.0	NNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	755.70	25.6	19.28	79.0	NW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	755.57	27.9	19.01	68.1	NNW	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	755.35	29.0	20.10	67.0	NNW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	754.73	29.4	18.85	62.0	NNW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	754.24	29.0	18.72	62.8	SSE	4	Claro	K	—	—	—	1.85	—	—	—
	14....	753.13	28.9	20.97	70.9	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	753.00	24.2	18.06	63.2	SSE	5	Claro	K	—	—	—	—	—	—	—
	16....	752.70	28.9	19.36	65.4	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	752.49	28.9	19.76	66.3	S	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	752.30	28.1	20.26	71.3	S	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	752.64	27.7	20.70	74.9	SE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	752.92	28.7	18.99	72.7	ESE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	753.10	26.1	19.74	78.9	ESE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	753.70	25.6	19.07	78.0	ENE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	753.80	24.8	19.78	85.0	W	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	753.90	24.4	19.63	80.8	WSW	3	—	—	10	30.3	29.8	23.0	—	10.05	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 52' 00" NW

Directoria de Meteorologia, 15 de fevereiro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....					S. Paulo.....	758.84	25.0	14.32	24.05
S. Luis.....					Santos.....	758.98	27.0	18.42	26.80
Parnahyba.....					Paranaguá.....				
Fortaleza.....					Curityba.....	760.55	21.0	15.60	23.35
Natal.....					Assuncion.....				
Parahyba.....					Posadas.....				
Recife.....	762.38	26.4	21.91	27.75	Florianopolis.....	758.25	27.6	20.36	27.45
Joazeiro.....	763.28	21.5	14.18	24.20	Corrientes.....				
Maceió.....				26.25	Itaqui.....	764.43	22.0	20.81	20.50
Aracaju.....	762.35	27.9	21.96	26.85	Porto Alegre.....	759.78	23.0	14.70	20.80
Ondina (Bahia).....	761.50	26.5	21.04	26.00	Rio Grande.....	759.48	26.5	9.37	24.85
S. Salvador.....	762.28	26.5	23.23	26.25	Cordoba (x).....	765.50	18.0	13.81	25.70
Cuyabá.....	766.93	24.0	20.84	25.30	Rosario.....				
Victoria.....	763.00	29.3	23.58	26.35	Mendoza.....	765.90	27.0	24.37	20.00
Juiz de Fora.....					Buenos Aires.....				
Capital.....	760.04	27.4	19.46	26.40	Montevideo.....	765.00	17.2	10.24	19.05

Em Cuyabá choveu torrencialmente no correr da noite de ontem, relampejando e trovejando.

Em Curityba ao anoitecer de ontem trovejou, relampejando a W e de 1/2 noite até a madrugada de hoje choveu torrencialmente, ainda trovejando.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o estado actual do tempo é instavel, podendo sobrevir vento sudoeste fresco e chuva.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Até às 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.018	492	1.510
Entraram.....	42	25	68
Sahiram.....	23	13	36
Falleceram....	6	4	10
Existem.....	1.031	501	1.532

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 911 consultantes, para os quaes se aviaram 1.065 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes e tres obturações.

Obituário— Sepultaram-se no dia 14 de fevereiro de 1906, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	9
	45
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	18
	45
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	17
	45
Indigentes.....	10

MARCAS REGISTRADAS**N. 1.571**

Lea & Perrins, fabricantes de molhos em Worcester (Inglaterra), apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta quadrangular impressa em tinta preta sobre papel encarnado, a qual tem em tres lados uma cercadura ornamental com a repetição dos nomes «Lea & Perrins», tendo na parte inferior uma cinta com dous medallhões, nos quaes, á esquerda, ha perdizes e, á direita, uma lebre. Entre estes dous medallhões está o fac-simile da firma «Lea & Perrins». Na parte superior da marca existe um escudo com divisas heraldicas, encimado das palavras em meio circulo *Worcestershire Sauce*, e por baixo diversos dizeres sobre o caracter e emprego das mercadorias ás quaes a marca é applicada e as palavras: *Sole Manufacturers Lea & Perrins—Worcester e New York*; em seguida uma lista dos nomes dos agentes e seus endereços, que pôde ser modificada opportunamente. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e typos, é usada sobre os vidros e garrafas contendo os molhos dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 23 de março de 1891, sob n. 210. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1906.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 1/2 hora da tarde de 9 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.571, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.572

Lea & Perrins, fabricantes de molhos em Worcester (Inglaterra), apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «Lea & Perrins» impressas em tinta preta sobre papel branco. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, typos e côres, applica-se sobre os papeis, garrafas, vidros, envoltorios, caixas e outros vasilhames contendo os molhos da fabricação dos depositantes, bem como no vidro das garrafas ou nos vidros contendo os molhos dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 23 de março de 1891, sob n. 213. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1906.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 9 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.572, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.883

Fortunato Cardoso Ribeiro, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 78, com fabrica de perfumaria, apresenta a marca acima collada, que consiste em um rotulo guarnecido de filetes encarnados, vendo-se no centro a figura de uma mão em tinta encarnada, em signal de indicação, na parte superior, o distinctivo «Esmaltino Americano» e, na inferior, «Preparado por F. C. Ribeiro.» Esta marca, que pôde variar em suas côres e dimensões, será usada em todas as perfumarias de sua fabricação e considerada marca geral do seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1906.—*Fortunato Cardoso Ribeiro*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 7 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.553, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.554

Manoel Antonio de Senna, estabelecido á rua do Lavradio n. 13, com commercio de padaria, apresenta a marca acima collada, que consiste em um rotulo em forma de uma fita guarnecida de filetes pretos contendo o titulo «Padaria das Flores», em qualquer côr e dimensões, e será usada em latas que contiverem as farinhas, biscoitos, bolachinhas, notas, facturas e cartões, e será considerada marca geral do seu estabelecimento, afim de garantir os direitos do commercio do supplicante. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1906.—*Manoel Antonio de Senna*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas da tarde de 7 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.554, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Transferencia de marca

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.063 a transferencia para Pinto, Monteiro & Comp. da marca de gravatas «Globo» da firma antecessora e identica.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 14 de fevereiro de 1906.....	2.890:387\$730
Idem do dia 15.....	290:654\$795
	3.181:042\$534
Em igual periodo de 1905..	3.519:915\$123

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**Renda do dia 15 de fevereiro de 1906**

Interior.....	27:696\$717
Consumo:	
Fumo.....	1:895\$000
Bebidas.....	2:211\$390
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	603\$000
Perfumarias..	46\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	400\$000
Conservas.....	1:250\$000
Chapéos.....	563\$000
Tecidos.....	4:019\$000
Registro.....	5:950\$000
	28:941\$800

Extraordinaria.....	56:900\$324
Deposito.....	112\$880
Renda com applicação especial.....	1:210\$554
	114:952\$275

Renda de 1 a 14 de fevereiro de 1906.....	1.310:916\$382
---	----------------

Total.....	1.425:868\$657
Em igual periodo de 1905....	1.324:762\$936

Diferença para mais.....	101:105\$721
--------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro****INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LETIVO DE 1905**

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 25 do corrente e será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.—O sub-secretario, Dr. Brito e Silva

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, realizar-se-ão os exames seguintes:

PORTUGUEZ

Cursos medico e direito

- 1 Onésimo Coelho.
- 2 Waldemar Antonio Carlos Mayrink.
- 3 Alice de Abreu Coutinho.
- 4 Rubem Lopes Moitinho.
- 5 Arlindo Barroso.
- 6 Octavio Maria de Albuquerque.
- 7 Eduardo Antonio Falcão.
- 8 Francisco de Lima Cardoso.
- 9 Alair Maria de Albuquerque.
- 10 Cesar de Castro Moreira.
- 11 Sylvio da Fontoura Rangel.
- 12 Hugo Luthero Pinto da Costa.

LATIM

(Ultimo dia)

- 1 Sebastião Mario Ribeiro.
- 2 Adolpho Ernesto Garcia Gredilha (2ª chamada).
- 3 Constante Leal Paixão.
- 4 João Bruno (2ª chamada).
- 5 Rodolpho Albino Dias da Silva (idem).
- 6 Jayme Antonio de Oliveira (idem).
- 7 Henrique Teixeira Rodrigues.

GEOMETRIA PLANA

Diversos cursos

(1ª mesa)

- 1 Heitor Machado da Costa.
- 2 Theophilo de Faria Lobato.
- 3 André Bartholomeu Pagani (2ª chamada).
- 4 José Lourival Mindello da Cruz (idem).
- 5 Marcello Alves Corrêa Lobo (idem).
- 6 Frederico Martins Monteiro da Franca (idem).
- 7 Alvaro Noronha Teixeira (idem).

GEOMETRIA PLANA

Diversos cursos

(2ª mesa)

- 1 Nilo Valentim (2ª chamada).
- 2 Aristoteles Ferreira de Mello (idem).
- 3 Manoel José de Abreu (idem).
- 4 Bias Soeiro de Carvalho (idem).
- 5 Henrique Rodrigues da Rocha (idem).
- 6 Ernesto da Costa Seixas (idem).
- 7 Mario Ribeiro de Castro (idem).
- 8 Mario Pereira Grillo.
- 9 Alcides Crissiuma de Figueiredo.

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

Diversos cursos

(1ª mesa)

- 1 Francisco da Silva Araujo (2ª chamada).
- 2 Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima (idem).
- 3 Oswaldo Crespo Pereira de Souza (idem).
- 4 Barnabé Soares Pinto (idem).
- 5 Francisco Tavares do Canto Sobrinho (idem).
- 6 Antenor Lopes Ribeiro (idem).
- 7 Alberto da Fonseca e Souza.

PHYSICA E CHIMICA

Diversos cursos

(2ª mesa)

- 1 Arthur Ribeiro da Fonseca (2ª chamada).
- 2 Acacio Aragão do Souza Pinto (idem).
- 3 Manoel Ayroza (idem).
- 4 Armando Antas de Almeida (idem).
- 5 Arminio de Moraes (idem).
- 6 Eduardo Parisot (idem).
- 7 Alexandre Dias (idem).
- 8 José Luiz dos Santos Pereira (idem).
- 9 Antonio Rodrigues Teixeira.

HISTORIA NATURAL

Curso medico

(1ª mesa)

- 1 José Alexandre Alvares Velloso de Castro (2ª chamada).
- 2 Ruy Vaccani (idem).
- 3 Emilio Ribeiro da Fonseca (idem).
- 4 Manoel Garcia dos Santos (idem).
- 5 Americano Dalto de Almeida (idem).

Diversos cursos

(2ª mesa)

- 1 Candido de Souza Pereira Botafogo (2ª chamada).
- 2 Nicolino Farani (idem).
- 3 Augusto Cesar Farani (idem).
- 4 Joaquim Francisco Barroso Nunes (idem).
- 5 Joaquim de Oliveira Bello (idem).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de fevereiro de 1906. — *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 105 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 15 do corrente a 15 de março vindouro a matrícula para admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vacinação;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções (inclusive).

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscrição para o mesmo se effectuará de 1 a 15 do referido mez de março, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão, desde já, pedir as respectivas guias para pagamento de matrícula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1906. — O secretario interino, *Christiano Rodrigues Barbosa*.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. director, e de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a 2 de dezembro de 1896, faço publico que nesta secretaria está aberta, durante dois mezes, a contar da data da primeira publicação deste edital, inscrição para concurso a um lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional.

Os concurrentes instruirão suas petições com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, e poderão juntar quaesquer outros que atestem suas habilitações e serviços, ficando dispensados de apresentar os de maior idade e bom procedimento os que forem empregados da repartição.

As provas de habilitações exigidas consistirão:

- 1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e litteratura;
- 2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez;
- 3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma medalha ou moeda e de um manuscrito da Bibliotheca.

Além de prestarem estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer per-

guntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

As instruções para o concurso ficam nesta secretaria á disposição dos candidatos.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906. — O secretario interino, *Constancio Alves*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Machado Coelho ns. 15), 154, 156 e 160.

Rua Frei Caneca ns. 354 (casa de commodos), 354 (duas intimações) e 368.

Rua do Livramento ns. 21 e 142.

Rua Visconde de Sapucahy ns. 179, (botiquim) e 315 (bombeiro).

Rua D. Julia n. 45 (collegio particular).

Rua S. Luiz Gonzaga n. 87.

Rua Carolina Reynier n. 25.

Rua Dr. Carmo Netto n. 238.

Rua de Catumby n. 77 (casa de commodos).

Rua Emilia Guimarães n. 28.

Rua Dr. Aristides Lobo n. 78.

Rua Conde de Lago n. 9.

Rua Santo Christo n. 175.

Rua Araujo Leitão n. 3.

Travessa Aguiar n. 5.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de fevereiro de 1906. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver proce sar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 7ª delegacia de saude:

P. O. II. de Queiroz, residente á rua de S. Christovão n. 190, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação constante do termo n. 43.276 para melhoramentos na casa de commodos á rua de S. Christovão n. 190, infringindo o § 1º do art. 98 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1906. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Recebedoria do Rio de Janeiro

HYDROMETROS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta recebedoria, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 21 do corrente até 20 de março futuro, se procederá á cobrança do 2º semestre de hydrometros relativa ao exercicio de 1905. Os collectados, que não satisfizeram o referido imposto dentro do prazo citado, incorrerão na multa de 15 %.

Recebedoria, 9 de fevereiro de 1906. — *Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collocados, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 28 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906. — *Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, se intima Alfredo Boucher, residente em São Paulo a allegar no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, o que julgar de direito para sua defesa, no auto de infração lavrado contra o mesmo pelo agente fiscal dos impostos de consumo Miguel José Vaccani.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906. — *Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Caixa da Amortização

Faço publico que, de conformidade com a resolução tomada pela junta administrativa em sessão de 16 do corrente mez, se acham em recolhimento as notas do Thesouro, do valor de 50\$, fabricadas na Inglaterra.

Outrosim, que, a partir de 19 de junho vindouro, começarão essas notas a soffrer os descontos mencionados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1906. — O inspector, *M. C. de Lede*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %) de n. 22.550, emitida em 1842: vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ de ns. 102.995, emitida em 1867 e 281.827, emitida em 1879: vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do emprestimo geral do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, (antigo 6%), papel, de ns. 1.159 e 1.160, emitidos em 1832, que se acham inscriptos em nome de D. Carolina Pires Garcia, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 9.456 e 9.467, emitidos em 1879, que se acham inscriptos em nome de Pedro de Araujo Barbosa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Caixa de mortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %. (antigo 6 %) pap-l, de numero: 40.573 a 40.574, emitidos em 1851, 127.424 e 127.425, emitidos em 1868, 135.927 e 135.928, emitidos em 1869, que se acham inscriptos em nome de D. Jesuina Luiza de Almeida Barbosa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, de ds. 204.647, emitida em 1870, e de 200\$ de ns. 7.187 e 7.188, emitidas em 1871, que se acham inscriptas em nome da Irmandade de S. Sebastião do Rio Bonito, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %. (antigo 6 %) de ns. 45.411, emitido em 1859, 46.879, 46.882 e 46.883, emitidos em 1860, que se acham inscriptos em nome de D. Leonor Maria Bomfim Barreiros, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal, de juro annual de 5 %. (antigo 6 %) de n. 1.635, emitido em 1833, que se acha inscripto em nome de Custodio Ribeiro da Costa, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %. (antigo 6 %) papel, de ns. 247.212 e 247.213, emitidos em 1876, que se acham inscriptos em nome de

D. Anna Marques Pereira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906. — O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, recobem-se propostas para o fornecimento de 100 wagonetes para o serviço de transporte de volumes, dentro da repartição.

As propostas deverão ser entregues, neste gabinete, em cartas fechadas, que serão abertas na data e hora acima indicadas.

Para mais informações deverão os senhores proponentes dirigir-se ás capatazias desta alfandega.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 22 e 31—Electricidade e torpedos —Fornecimentos

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim deve reunir-se o citado conselho, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, durante o actual exercicio.

São deveres do proponente :

1º, oncher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois de devidamente sellada, datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras ;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes ;

3º, exhibir, além da cortidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que proveem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originaes.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industrias da Republica. A inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906. — Na ausencia do secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 17 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 151 á 160 das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 15 de fevereiro de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, previno aos candidatos aos lugares de guardiães do corpo de officiaes inferiores da armada que devem comparecer a esta repartição, na proxima sexta-feira, 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem inspecionados de saude.

Quartel General da Marinha, 13 de fevereiro de 1906. — *Raymundo de Mello F. de Mendonça*, sub-chefe. (.)

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos arraes e proprietarios de lanchas a vapor e rebocadores que fica, de hoje em diante, prohibido o reboque de mais de duas embarcações de cada vez, que tenham de navegar no canal entre a ilha das Cobras e o arsenal com destino á alfandega e bem assim nos ancoradouros afim de evitar abaloamentos, devendo ter um homem habilitado no governo e ter as mesmas embarcações o respectivo leme.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906. — *José A. Airoza*, secretario. (.)

Quarto Districto Militar

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º Districto Militar, deve comparecer a este quartel-general, no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2º tenente do 7º batalhão de infantaria Horacio Feli-mino de Quiróz, que a 31 de outubro do anno findo entrou no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saude.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906. — Major *Felinto Alcino Braga Cavalcanti*. (.)

Faz-se publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 16 do corrente, ao meio dia, na sala da secção do material deste districto, em obediencia a determinação contida no aviso do Ministerio da Guerra n. 207, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a compra de seis muares, de accôrdo com as seguintes clausulas:

1ª os muares deverão ter 1^m,45 de altura do solo á cernelha e proprios para o serviço de tracção, devendo vir mansos, gordos, sãos e de bons cascos e de 4 a 7 annos de idade;

2ª os referidos animais serão entregues no local previamente indicado por este commando, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data da assignatura do contracto;

3ª, os concorrentes deverão declarar, em suas propostas, submeterem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer o deposito na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra de 1.000\$, antes da apresentação da proposta, para garantia do contracto;

b) a de reconhecerem como perdida, em beneficio da Fazenda Nacional, a importancia desse deposito, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para a assignatura do contracto; ou si, assignado este, não forem compridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço, de cada animal não entregue no prazo estipulado;

4ª, os animais recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados;

5ª, as propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escripta com tinta preta, sem emendas, nem rasuras.

Quartel General do 4º Districto Militar na Capital Federal, 13 de fevereiro de 1906. — Capitão *Antonio Augusto da Cunha*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

O Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que, desejando esta inspecção julgar das vantagens dosapparelhos denominados registros de ponnas de agua, de 0,003, que melhor possam fiscalizar o supprimento de agua aos predios desta Capital, receberá dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, os typos desses apparelhos que forem apresentados a esta inspecção, á rua do Riachuelo n. 151, com os requisitos que se substanciam no seguinte:

1º, inviolabilidade do apparelho;

2º, difficuldade da obstrucção do graduador e facilidade de manejo, no caso de obstrucção;

3º, durabilidade do apparelho, que será de metal, não sujeito á oxidação;

4º, a menor perda de carga;

5º, descripção do apparelho, sobre seu funcionamento e vantagens;

6º, os typos de apparelhos deverão ser apresentados com todos os accessorios, si os houver.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 9 de fevereiro de 1906. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*. (.)

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL-CARTÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que, não tendo sido, na primeira concorrência, contractado o material abaixo relacionado, esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento do mesmo material a esta repartição, durante o corrente anno.

O preço do material deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas feitas no almoxarifado desta directoria livres de despesas. As propostas devem ser selladas de accôrdo com a lei do sello em vigor, não conterem emendas, rasuras, borrões ou outros quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras. Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto. Estão isentos dessa caução os licitantes que já a prestaram na primeira concorrência, desde que ainda se ache em deposito a quantia caucionada.

Nesta segunda concorrência serão rigorosamente observadas as instrucções constantes da portaria alludida no presente edital e publicadas na integra no edital da primeira concorrência, datado de 21 de outubro do anno findo e publicado no *Diario Official*.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas; realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idôneos.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Papel cartão n. 1, 400 folhas, resma.

Dito idem n. 2, 500 ditas, idem.

Dito idem n. 3, 400 ditas, idem.

Dito especial para embrulho, 400 ditas, idem.

Dito para malotes de registrados, milheiro.

Sub-Directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906. — O sub-director, *Bonifacio de Aragão Faria Rocha*. (.)

NOVA CONCURRENCIA PARA VENDA DE UMA LANCHIA A VAPOR IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO DO CORREIO

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 54, de 29 de agosto ultimo, faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para compra de uma lancha a vapor pertencente á Administração dos Correios do Piahy e que foi julgada imprestavel para o serviço postal.

Essa lancha, que se acha no porto do Piahy, mede de comprimento 48 pés, de bocca 8 pés, de pontal tres pés e seis pollegadas. A sua força é de 10 cavallos nominaes, calando dous pés na secção da machina e tres a ré por baixo do guarda helice. O casco é todo de chapas de aço del/8 de grossura.

Possue a lancha caldeira cylindrica de aço para supportar 100 libras de pressão por pollegada quadrada.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta e não poderão conter emendas, rasuras ou borrões, que possam occasionar duvidas.

Devem ser selladas de accôrdo com a lei do sello federal.

Todas as despesas com o transporte da lancha para esta Capital correrão por conta do comprador.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete da sub-directoria, em presença dos interessados ou seus representantes legais.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 16 de fevereiro de 1906. — O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha*. (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 35.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 35.000 dormentes de madeira de lei, de 2^m,65 x 0^m,20 x 0^m,14, para o serviço do alargamento da bitola de Gagé ao kilometro 501. As condições para a acceitação das propostas estão á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, para serem examinadas. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita, em dinheiro ou em titulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto. Os proponentes declararão acceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de fevereiro de 1906. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 3/64	17 57/64
» Pariz.....	563	571
» Hamburgo.....	691	699
» Italia.....	—	576
» Portugal.....	—	312
» Nova York.....	—	25940
Libra esterlina, em moeda.....	—	141350
Outro nacional, em vales, por 1\$000	—	1587

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:000\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:008\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:002\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	273\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	825\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$300
Ditas idem idem idem, de 500\$, nom.....	460\$000
Banco União do Commercio, c/50 %.....	32\$000
Dito da Republica do Brazil.....	38\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	133\$000
Comp. Terras e Colonização.....	3\$010
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	21\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %...	36\$000
Dita Ferro Carril de Jacaré-paguá.....	52\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	231\$000
Debs. da Comp. Manufactora Fluminense.....	208\$000
Ditos da Comp. Fabril Paulistana	188\$000
Ditos da Sociedade Jornal do Commercio.....	194\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$500
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 15 de fevereiro de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1906	
Assucar branco crystal, de Maceió, 180 réis por kilo.	
Dito idem idem, de Sergipe, 200 a 210 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 90 a 105 réis por kilo.	
Sebo do Matadouro de Santa Cruz, 500 réis por kilo.	
Dito especial, do Rio da Prata, 710 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos Mageense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFETUADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1906

No dia 13 de fevereiro de 1906, á 1 hora da tarde, reuniram-se na sala do segundo andar do predio n. 52 da rua Primeiro de Março, para onde foram convocados por anúncios nas folhas diarias, na forma da lei e

dos estatutos, 12 accionistas representando por si e por procuração 2.741 acções em numero legal para deliberar sobre os assumptos a tratar.

O director-thesoureiro ad. int. Sr. M. Blum declara installada a assemblea e convida os Srs. accionistas a designar o presidente para dirigir os trabalhos da mesa.

Foi nomeado o Sr. Dr. J. Rodrigues Peixoto que, aceitando, indica como secretarios os Srs. R. Merian e Ch. Fröhlich.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assemblea geral ordinaria que, posta á discussão, é approvada unanimemente.

E' dada depois a palavra ao Sr. relator do conselho fiscal que leu o seguinte parecer:

Srs accionistas — Em cumprimento do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anonymas, o conselho fiscal examinou o balanço, inventario e contas da administração da Companhia de Fiação e Tecidos Mageense, relativas ao anno de 1905 e, tendo encontrado tudo exacto e na melhor ordem, propõe que sejam approvados o balanço, inventario, contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906.— Hermann Kalkuhl.— Karl Schuback.— João Ribeiro Fernandes Coelho.

O Sr. presidente submete á discussão o relatório e parecer do conselho fiscal e, ninguém pedindo a palavra, foi posto a votos e approved por unanimidade.

Passou-se então á eleição do conselho fiscal e supplentes, e a apuração das cedulas deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

	Votos
Hermann Kalkuhl.....	396
Karl Schuback.....	423
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	423

Supplentes:

	Votos
Gustavo Weber.....	511
Valentim Martins de Oliveira.....	511
Dr. Francisco Rapp.....	511

O Sr. presidente J. Rodrigues Peixoto, na qualidade de presidente do Banco Commercial do Rio de Janeiro, proprietario da Fabrica Andorinhas, submetteu depois á apreciação dos Srs. accionistas presentes a idea de adquirir por compra a dita Fabrica Andorinhas ou fazer fusão com a Companhia Mageense sobre a base de debentures, salientando as vantagens que resultariam para ambas as fabricas tão perto uma da outra, de ficarem sob uma unica administração.

Depois de alguns apartes o perguntas dos Srs. accionistas ficou resolvido nomear uma comissão para estudar minuciosamente este projecto, ficando incumbida desta missão a directoria da Mageense em companhia dos accionistas Srs. Gustavo Weber, Karl Schuback e Valentim Martins de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a honra de lhe ter sido confiada a direcção dos trabalhos, e encerra a sessão ás 2 horas da tarde, do que, para constar, lavrou-se esta acta que vai assignada pelo Sr. presidente, secretarios e mais accionistas.—Presidente, J. Rodrigues Peixoto.—1º secretario, R. Merian.—2º secretario, Ch. Fröhlich.—Hermann Kalkuhl.—Souza Filho & Comp.—Por si e diversos accionistas, Karl Schuback.—João Ribeiro Fernandes Coelho.—Por procuração de Luiz Francisco Moreira, João Ribeiro Fernandes Coelho.—Adam Blumer.—M. Blum.—Por si e diversos accionistas, Domingos Antonio da Costa.—Por si e diversos accionistas, Manoel Alves de Andrade.—Munoz Martins de Oliveira Carriça.—Valentim Martins de Oliveira.—Por procuração de Francisco Ferreira de Siqueira Junior, Valentim Martins de Oliveira.

Companhia Tijuca

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 20 FEVEREIRO DE 1906

Em cumprimento do art. 15 dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o relatório da nossa gestão durante o anno de 1905, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A ultima assemblea geral extraordinaria teve logar no dia 22 de maio de 1905, e nella approvastes as contas e actos da directoria até aquella data. Nesta mesma assemblea elegestes os Srs. Dr. Milcíades Mario de Sá Freire, Carlos Schuback e João Ribeiro Fernandes Coelho para membros do conselho fiscal e os Srs. Virgilio da Silva Pereira, George Brune e R. Diethelm & Comp. para supplentes, para verificação das contas de 1905.

O anno findo não correu como desejavamos e como era de esperar da empresa. Em consequencia da rapida alta do cambio, para perto de 18, foram importados muitos tecidos similares ao nosso fabril e vendidos a preços baixos, o que nos obrigou a vender tambem com um lucro insignificante. Além disto, accentuou-se uma paralisação geral dos negocios que, apesar de todos os esforços, não permitiu vendas avultadas.

Devido a estas circunstancias, o lucro liquido obtido é muito limitado, emquanto o stock de fazendas augmentou bastante; temos, porém, esperanças que com as medidas acertadas que o Governo adoptou, elevando as tarifas para proteger a industria nacional, a nossa empresa prospere. Temos melhorado constantemente os nossos productos, que em tempos normaes hão de ter a mesma boa accitação que tiveram antigamente.

Registramos com satisfação que todo o pessoal cumpriu sempre com os seus deveres e agradecemos ao conselho fiscal sua valiosa coadjuvação. Mencionamos ainda que, devido á insufficiencia de casas para operarios perto da fabrica, construímos em terreno proprio uma avenida para os mesmos, cuidando proporcionar-lhes moradias hygienicas e baratas.

Conselho fiscal

Tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes para verificação das contas de 1906.

Conclusão

Desejando quaesquer informações que julgardes precisas sobre os annexos ju. tes, a directoria, com muito prazer, está prompta em prestal-as.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1896.—Dr. Carlos Ferreira de Almeida, director gerente.—J. R. Merian, director-thesoureiro.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Tijuca, em cumprimento do art. 15 dos estatutos, examinando com toda a attenção os balanços e contas que lhes foram apresentados, relativos ao anno social de 1905, e verificando que tudo está em boa ordem e escripta feita com individuação e clareza, opinam que sejam approvados os balanços, sendo este o seu parecer.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.—Dr. Milcíades Mario de Sá Freire.—Karl Schuback.—João Ribeiro Fernandes Coelho.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo

Machinismos.....	200:726\$780
Fabrica Tijuca.....	250:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Caixa da fabrica.....	600\$000
Utensilios e semoventes.....	6:80 \$00
Predios.....	20:191\$200

Inventario em 30 de junho de 1905

Fazendas em deposito do Blum & Comp.....	93:746\$410
Fazendas na fabrica.....	32:739\$900
Materia prima na fabrica....	62:411\$759
Idem em caminho e na Alfandega.....	30:900\$540
Tintas, drogas e sobressalentes.....	33:842\$040
	253:640\$649

A' abater

20 % s/ 93:746\$410	18:749\$230
5 % s/ 32:739\$900	1:636\$995
2 % s/ 62:411\$759	1:248\$234
	21:634\$500
	232:003\$140
	730:324\$120

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Deposito dos credores da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca.....	1:939\$570
Blum & Comp.....	20:744\$610
Conta de reserva especial.....	150:000\$000
Depreciação do material.....	10:085\$380
Fundo de reserva.....	1:077\$840
Walty & Comp., limited, 17.842,80.....	10:634\$300
Féria dos operarios, a pagar.....	7:219\$670
Lucros e perdas.....	8:622\$750
	730:324\$120

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Sello de transmissão e sello de escriptura.....	7:255\$000
Imposto.....	300\$000
Juros sobre debentures e descontos sobre remessas.....	2:647\$490
Publicação da acta da instalação.....	208\$000
Assignatura do telephone.....	316\$500
Despezas com a compra da Fabrica Tijuca....	6:282\$930
Impostos sobre debentures.....	277\$900
Folha dos operarios, de dezembro de 1904 o janeiro de 1905.....	4:923\$590
Depreciação do material.....	9:007\$540
Sello de deposito sobre o capital de 250:000\$000	275\$000
Juros sobre entradas pagas adeantado.....	1:115\$550
Despezas de administração em cinco mezes..	5:000\$000
10 % do lucro liquido ao fundo de reserva..	1:077\$840
10 % do lucro liquido á depreciação do material.....	1:077\$840
Saldo conforme o balanço.....	8:622\$750
	48:337\$960

Credito

Sobresalentes existentes.....	22:297\$590
Utensilios e semoventes existentes.....	6:800\$000
Alugueis da casa n. 3 da rua Boa Vista.....	1:312\$900
Juros cobrados.....	262\$600

Diferença de cambio.....	7:392\$820
Lucro da manufactura.....	10:322\$050
	48:387\$960

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.—J. R. Merian, director-thesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo

Machinismos.....	201:977\$740
Fabrica Tijuca.....	250:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Caixa da fabrica.....	612\$060
Utensilios e semoventes.....	7:259\$000
Predio.....	18:991\$200
Casas para operarios.....	19:472\$950

Inventario em 31 de dezembro de 1905

Materia prima em viagem...	3:029\$350
Fios de lã.....	135:040\$820
Tecidos de lã.....	116:958\$300
Tintas, drogas e sobressalentes	32:135\$700
Existencia em sarjas, crepes e casemiras.....	114:050\$430
Existencia em sellos de consumo.....	241\$980
	401:496\$580
	919:809\$530

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Deposito dos credores da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca.....	1:939\$570
Blum & Comp.....	134:581\$320
Conta de reserva especial.....	150:000\$000
Depreciação do material.....	12:490\$950
Walty & Comp., limited, 107.691,60.....	62:245\$740
Feria dos operarios, a pagar.....	7:198\$210
Fundo de reserva....	3:483\$110
Lucros e perdas.....	27:867\$330

919:809\$530

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas de a lministração.....	6:000\$000
Juros em conta corrente.....	8:839\$110
Descontos sobre remessas.....	1:207\$677
10 % do lucro liquido do 1º semestre, ao fundo de reserva.....	2:405\$570
10 % do lucro liquido do 1º semestre, á depreciação do material.....	2:405\$570
Saldo conforme o balanço geral.....	27:867\$330

48:725\$256

Credito

Saldo desta conta em 1 de julho de 1905.....	8:622\$750
Diferença de cambio.....	11:217\$080
Lucro bruto da fabricação do 1º semestre.....	28:885\$420

48:725\$256

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—J. R. Merian, director-thesoureiro.

Companhia Federal de Fundição

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 30 DE JANEIRO DE 1906

Aos 30 dias do mez de janeiro de 1906, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 94, sobrado, estando presentes accionistas representando acções em numero sufficiente para ficar legalmente constituída a assembléa, conforme consta do livro de presença, o Sr. Alcêo Guimarães de Azevedo, director-presidente, abre a sessão e propõe que seja aclamado o Sr. Alberto Reeve para dirigir os trabalhos da assembléa, o qual, aceitando a presidencia, convidada para secretarios os Srs. José Ludolf e Domingos Gomes de Freitas.

Constituída por esta forma a mesa, o Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa, conforme os annuncios de convocação, é a apresentação do relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1905, e por isso manda ao Sr. secretario proceder á leitura dos ditos documentos acompanhados do parecer do conselho fiscal, que são em seguida postos em discussão e, ninguém sobre elles pedindo a palavra, postos á votação, são unanimemente approvados.

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal, é apurado o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Domingos Gomes de Freitas.....	25
José Ludolf.....	25
Saverio de Castro Pentagua.....	25

Para supplentes:

Manoel da Silva Mattos.....	25
Alberto Reeve.....	25
José Machado de Carvalho.....	25

O Sr. presidente proclama em seguida eleitos os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

O Sr. accionista Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo, pedindo a palavra, propõe á assembléa que seja concedida á directoria uma gratificação de 10:000\$ (dez contos de réis), sendo 7:000\$ (sete contos de réis) ao director-presidente e 3:000\$ (tres contos de réis) ao director tecnico, quantia esta que deverá ser tirada do fundo de reserva.

O Sr. presidente, depois de sujeitar á discussão esta proposta, posta á votação, é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, que foi por mim, José Ludolf, 1.º secretario, escripta e assignada com os accionistas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1906.

José Ludolf, 1.º secretario.

Alberto Reeve, presidente.

Domingos Gomes de Freitas.

Domingos Theodoro Guimarães Azevedo.

Domingos Theodoro de Azevedo Junior.

Saverio de Castro Pentagua.

Antonio Soares Leite.

Alcêo G. de Azevedo.

Por procuração, Maria de Azevedo.

José Ferreira Lucio.

Azylo S. Luiz para a Velhice Desamparada

EXTRACTO

1.º Azylo de S. Luiz para Velhice Desamparada, fundado pelo fallecido Visconde de Ferreira d'Almeida é como se denomina a

associação organizada para manter esse instituto de beneficencia.

2.º Os seus estatutos, cujo extracto foi publicado no *Diario Official* de 7 de julho de 1904 e registrado no Registro Especial de Titulos e Documentos em 20 de agosto do mesmo anno, foram reformados em assembléa geral extraordinaria dos socios celebrada em 1 de fevereiro de 1906.

3.º A associação é regida por uma directoria composta de presidente, thesoureiro e secretario e servirá pelo prazo de quatro annos.

4.º Anualmente será eleito o conselho fiscal composto de tres membros e tres supplentes.

5.º A associação admittirá socios do sexo feminino que não votarão nas assembléas geraes nem poderão ser votados para exercer qualquer cargo de director ou membro do conselho fiscal e supplente.

6.º Subsistem todas as outras disposições dos estatutos anteriores e cujo extracto foi publicado no *Diario Official* acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906. — Gastão Ferreira do Amaral, director secretario.

ANNUNCIOS

Declaração necessaria

O abaixo assignado faz chegar ao conhecimento das pessoas com quem tem transacções commerciaes que, além de sua assignatura já existente nos taboliões Cantanheda Junior desta Capital e Gualberto de Oliveira da cidade de Petropolis, registrou também ne-ses mesmos notarios a rubrica que ha muito usa em alguns documentos.

Em consequencia, pois, dos registros feitos, em documentos de qualquer natureza, de caracter privada ou official, e mesmo no registro de bens immoveis adquiridos ou a adquirir, o seu nome e assignatura *Roxo de Rodrigues* ou simplesmente *Antonio Roxoroiz*, rubrica que costuma usar, tem a mesma força juridica para todos os effeitos legaes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906. — Antonio Roxo de Rodrigues.

Companhia Fabril Paulistana

Do dia 19 do corrente em deante, paga-se no escriptorio á rua do Rosario n. 24, sobrado, o dividendo de acções, relativo ao segundo semestre de 1905.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia acima.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906 — O presidente da companhia, João T. Soares.

Loteria Esperança do Estado do Rio de Janeiro

A 22 de março proximo será extrahida em Nitheroy, á rua Marechal Deodoro n. 29, a grande Loteria Esperança do Estado do Rio de Janeiro, premio maior 100:000\$, integaes, por 1\$400.

Attendo-se a pedidos do interior, devendo os pretendentes, além do preço dos bilhetes, enviar mais 700 réis para registro da carta com valor.

Após a extracção enviam-se as listas geraes.

Correspondencia á Companhia Nacional Loteria dos Estados, Caixa n. 1.052—Rio. (.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....

2\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....

3\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

\$500

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume.....

6\$000

Idem, 2.º volume.....

6\$000

Idem, 3.º volume.....

6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..

1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe, e outros...

3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts

2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1821, 4 volumes (raros).....

8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....

6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica

5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....

12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..

4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...

12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....

10\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1580), de Valle Cabral.....

2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....

4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....

6\$000